

I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 5/2019
--

Contrato Original/FMS nº: 5/2019

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

**Contratado: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.328.816/0001-08**

Finalidade: Prestação de serviços de coleta regular, transporte, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e hospitalares, no perímetro urbano do Município de Bom Jesus.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 12/2019 - P.P nº 6/2019

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Rogério Pessoa da Silva, nº 436, sala, centro, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.391.482/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **Beatris Maria Foscheira**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.328.816/0001-08, sediada na Rua Santa Cruz do Sul, nº 374, Bairro Veneza, no município de Xanxerê - SC, representado pelo Senhor **Adierso Marcos Bianchi**, portador do CPF nº 694.015.199-00, RG nº 1.696.504-3, domiciliado na Rua Celestino do Nascimento, nº 460, Apto. 202, Centro, no município de Xanxerê - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 5/2019, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2020 a 31/12/2020**, com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a prorrogação da vigência do contrato, o valor mensal a ser pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

BEATRIS MARIA FOSCHEIRA
Gestora
Contratante

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08
Adierso Marcos Bianchi
CPF nº 694.015.199-00
Contratada

Arquimedes Basso
CPF nº 892.228.229-00
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Leandro Luiz Mocellin
CPF nº 950.502.219-00
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Alicia Cousseau
CPF nº 071.669.879-01

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessoria Jurídica
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original/FMS nº: 5/2019

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 04.328.816/0001-08

Finalidade: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 12/2019 - P.P nº 6/2019

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

BEATRIS MARIA FOSCHEIRA
Gestora